

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2019**

Processo nº: 536/2019
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: L.A VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de **agenciamento de viagens**, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa).

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2019, no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 05/2019**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando a disposição do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a **APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**, com as seguintes informações:

Seguradora: Pottencial Seguradora S/A

CNPJ: 11.699.534/0001-74

APÓLICE Nº: 0306920199907750274756000

CONTROLE INTERNO: 00AA1F0431440B26

Valor: R\$ 29.687,50 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 28 de março de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE